

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Carlinda – MT, 31 de janeiro de 2018.

Adm. PAMELA RAFAELA EGER

Controladora Interna

Aprovado:

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

SISTEMA DE SAÚDE/TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (Pontos de Controle)

Legenda: S(Sim) N(Não) N/A(Não Aplica)	S	N	N/A
Para que seja concedido, o pedido deverá ser formalizado em processo próprio constituído com os seguintes documentos:			
1. Consta a cópia do laudo médico de emissão de AIH, preenchido com o código de procedimento, carimbado e assinado pelo médico especialista da rede SUS?			
2. Consta a cópia do laudo Médico de TFD, preenchido corretamente carimbado e assinado pelo médico especialista da rede SUS, esse documento terá validade de 1 ano após sua emissão?			
3. Consta a fotocópia de Exames?			
4. Consta a fotocópia da Certidão de nascimento (paciente menor de idade) ou carteira de identidade (paciente maior de idade)?			
5. Consta a fotocópia do comprovante de residência?			
6. Consta a fotocópia da carteira de identidade do acompanhante (se houver)?			
7. Foram respeitados os critérios para a autorização de acompanhante?			
8. Constam no processo os canchotos das passagens devidamente preenchidos para fins de prestação de contas?			
9. Há controle do meio de transporte utilizado pelos pacientes identificados mês a mês?			
10. Os quantitativos de benefícios concedidos em meios de transporte pagos como: ônibus e/ou avião, coincidem com o total de bilhetes adquiridos pela secretária com esta finalidade?			
11. Há no departamento de Contabilidade, os empenhos emitidos em conjunto com as prestações de contas de TFD?			
12. A prestação de contas atinentes ao TFD esta sendo apresentada de forma satisfatória a Secretaria de Finanças?			

Observações:

□

Carlinda - MT:

Adm. PAMELA RAFAELA EGER

Controladora Interna

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 48/2018 - ERRATA**

Onde se lê : " Decreto nº 16/2018.Em, 23 de janeiro de 2018."

Leia se : " Decreto nº 48/2018.Em, 05 de fevereiro de 2018."

DECRETO Nº 48/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica DESIGNADA a Senhora DANIELLI CRISTINA CONSTANTINO DOS SANTOS, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 10 de janeiro de 2018, e a senhora ELIANE SEVERINO DE LIMA como sua suplente.

I. Pregão Presencial nº 21/2017 II. Ata de Registro de Preço nº 23/2017 III. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeição tipo marmiteix, em atendimento as diversas secretarias municipais de Carlinda –MT. Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 05 de fevereiro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Centro, Carlinda – MT, inscrita no CNPJ 01.617.905/0001-78, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 008/2018, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Carlinda – MT), do dia **21 de Fevereiro de 2018**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Tancredo Neves, s/nº Centro, Carlinda - MT, abertura da Tomada de Preços nº 002/2018, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR, COBERTA E COM VESTIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES". O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, localizada na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Centro, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do telefone (66) 3525-2000.

Carlinda – MT, 05 de Fevereiro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

DEISE DIONE MUTSCHALL

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 013/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 013/2018

O Pregoeiro torna público que fará licitação PREGÃO PRESENCIAL n.º 13/2018, como Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, objetivando a Contratação de Profissional Odontólogo através de Empresa para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso; ONDE-SE-LÊ: Com sessão no dia 16/02/2018 às 15:30 hs. LEIA-SE: Com sessão no dia 19/02/2018 às 15:30hs. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com, ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, 06 de Fevereiro de 2018.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 015/2018**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 15/2018**

O Pregoeiro torna público que fará licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP, BOTIJÃO DE GÁS GLP VAZIO, GALÕES DE ÁGUA MINERAL ENVASADOS DE 20 LITROS E VASILHAME DE AGUA MINERAL GARRAÇÃO DE 20 LITROS VAZIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CASTANHEIRA - ESTADO DE MATO GROSSO: ONDE-SE-LÊ** com sessão no dia 19/02/2018 às 14:00hs: **LEIA-SE** com sessão no dia 20/02/2018 às 14:00hs. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, 06 de Fevereiro de 2018.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL BS 500 E OLEO S-10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR E MAQUINÁRIOS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL. ONDE-SE-LÊ** Com sessão no dia 19/02/2018 às 08:00 hs: **LEIA-SE** Com sessão no dia 20/02/2018, às 08:00hs. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com, ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, 06 de Fevereiro de 2018.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

DECRETO N.º 06/2018**DECRETO N.º 006/2018**

"Dispõe sobre criação e nomeação dos membros do **COMITÊ DE INVESTIMENTOS** do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Castanheira - MT, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o art. 3º-A da Portaria MPS n.º 170 de 25 de abril de 2012, com redação dada pela Portaria n.º 440 de 09 de outubro de 2013;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do Fundo Municipal de Previdência Social do Castanheira - CASTPREV.

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Passa a compor a organização administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social do Castanheira - CASTPREV, o Comitê de Investi-

mentos com função de auxiliar o processo decisório quanto a execução da política de investimentos dos recursos previdenciários.

Art. 2º Compõem o Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social do Castanheira – CASTPREV, o Sr. Jacó Alfonso Horn - CPF n.º 220.760.692-91; a Srª. Sonia Aparecida Pereira - CPF n.º 622.012.391-34; e, a Srª. Lidia Pinto - CPF n.º 985.696.191-20.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º - O presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá durante o período de validade do Comitê.

§ 3º - A maioria do Comitê de Investimentos, pelo menos 02 (dois), depois de terem sido eleitos, necessariamente, deverá estar aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme artigo 2º da portaria MPS n.º 170/2012, com redação dada pela Portaria n.º 440 de 09 de outubro de 2013.

§ 4º **Havendo mais de três interessados a escolha será feita por voto secreto pelos Conselheiros Previdenciários.**

§ 5º Não havendo interessados, ou havendo em insuficiência, a nomeação necessária para compor o quadro de 03 (três) membros, será efetuada por indicação do Presidente entre os servidores que detenham as características elencadas neste artigo.

Art. 3º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar os Conselhos Deliberativos na execução da política de investimentos.

§1º As decisões referente a destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Deliberativo.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 05 de Fevereiro de 2018.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 05/2018**DECRETO N.º 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DISPÕE sobre os FERIADOS e disciplina dias de PONTO FACULTATIVO para o exercício de 2018, no âmbito do Município de Castanheira, Estado Mato Grosso e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO, o calendário de feriados nacionais e o calendário de feriados no âmbito do Estado de Mato Grosso e do Município de Castanheira - MT,

DECRETA

Art. 1.º Ficam divulgados os dias de Feriados e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 12 de fevereiro (segunda-feira) – Ponto Facultativo;

II – 13 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – Feriado Nacional;

III – 14 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas – Ponto Facultativo no período matutino (expediente a partir das 13:00h);